



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**MATRIZ CURRICULAR PARA FORMAÇÃO
DE CONSELHEIROS DA COMUNIDADE**

Ouvidoria do Sistema Penitenciário

Departamento Penitenciário Nacional



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Grupo de Trabalho

Portaria 411/2010 – DEPEN/MJ
de 05 de agosto de 2010

Erika Macedo Moreira

Gisela Maria Bester

José Jonas Duarte da Costa

Maria Palma Wolff

Maria Inês Spuldaro

Petra Silvia Pfaller

Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz

Valdir João Silveira

Valdirene Daufemback

Vivian Murbach Coutinho



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

1. OBJETIVO GERAL

Formar conselheiros/as, representantes da sociedade, capazes de atuar na política criminal e penitenciária de maneira crítica, autônoma e contextualizada, legitimando a participação e o controle social, com vistas à construção de um novo paradigma de justiça criminal, à democratização das instituições públicas envolvidas na execução penal e à garantia de acesso dos Direitos Humanos.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Compreender os processos de criminalização, penalização e execução penal como resultados da realidade social, econômica, política e cultural, pautados numa ideologia dominante de repressão, punição e extinção de determinados grupos;

b) Compreender a responsabilidade da representação social, enquanto conselheiro/a, nas ações de fiscalização e proposições de políticas penais e penitenciárias, bem como na articulação com as demais políticas públicas;

c) Conhecer a organização, o funcionamento e as contradições da estrutura dos sistemas penitenciários, estadual e federal, assim como do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública dos Estados e da União, e demais órgãos de execução penal;

d) Atuar em iniciativas de redução do uso do sistema penal e dos danos do uso da prisão, bem como de implantação de outras formas de punição e resolução de conflitos.

e) Instrumentalizar os conselheiros/as para acessar os mecanismos legais e institucionais de defesa dos direitos.

f) Instrumentalizar os conselheiros/as com noções básicas para atuação no sistema penal e penitenciário, considerando metodologias de abordagem, procedimentos de intervenção e gestão do conselho.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

2. JUSTIFICATIVA

Prevê a LEP, a existência do Conselho da Comunidade, órgão da execução penal integrado por representantes de variados segmentos sociais e que deverá estar presente em todas as comarcas (art. 80), e do Patronato, que poderá ser público ou particular, para a orientação e apoio aos albergados e egressos (art. 78). Afirma-se no item 25 da exposição de motivos: “Muito além da passividade ou da ausência de reação quanto às vítimas mortas ou traumatizadas, a comunidade participa ativamente do procedimento da execução, quer através de um conselho, quer através das pessoas jurídicas ou naturais que assistem ou fiscalizam não somente as reações penais em meio fechado (penas privativas de liberdade e medida de segurança detentiva) como também em meio livre (pena de multa e penas restritivas de direito)”.

Preocupado em ampliar a participação da sociedade na execução penal, o Ministério da Justiça iniciou uma política de incentivo aos Conselhos da Comunidade no ano de 2004, formando a Comissão de Apoio e Fomento aos Conselhos da Comunidade que atuou em várias frentes: elaboração de um livro de orientação, articulação com órgãos da execução penal, encontros regionais e seminários, entre outras.

Assim, por meio do contato com conselheiros de todas as regiões do país, juízes, promotores, defensores, diretores de estabelecimentos prisionais e entidades da sociedade civil atuantes na execução penal, bem como após a formulação do diagnóstico dos Conselhos da Comunidade, obtido por meio do preenchimento de questionários durante os encontros regionais, e das cartas resultantes desses eventos foi possível identificar que uma das principais necessidades dos Conselhos é a implantação de um processo de formação continuada que os habilite e qualifique para atuar nas questões da execução penal. Nesse sentido, foi instituído o Grupo de Trabalho pela Portaria 411/2010 – DEPEN/MJ (05 de agosto de 2010) para elaborar a Matriz Curricular para Formação de Conselheiros da Comunidade.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Este documento é resultado do trabalho realizado no período de 27/9 a 1/10 pelo Grupo de Trabalho, aprovado pela Diretoria do Departamento Penitenciário Nacional e Comissão Nacional de Apoio e Fomento aos Conselhos da Comunidade. Alguns princípios orientaram a construção desta proposta:

- (a) A preocupação que o curso desenvolva uma metodologia que integre o conhecimento teórico e prático;
- (b) A articulação entre os eixos temáticos, além de considerar a diversidade de conhecimentos, práticas e as particularidades locais;
- (c) A necessidade de uma leitura crítica e contextualizada sobre a realidade da política criminal e penitenciária, estimulando o exercício da cidadania ativa na perspectiva de fortalecimento do Estado e da efetivação dos Direitos Humanos.

Os Conselhos da Comunidade são parte da execução penal, se constituem na instituição que tem a possibilidade de aproximar a sociedade da prisão e a prisão da sociedade, promovendo uma reparação do fenômeno da invisibilidade do cumprimento da pena, possibilitando o controle social dessa política pública e viabilizando a reflexão sobre os efeitos do cárcere na sociedade e sobre as relações que produzem a criminalidade. Considerando a relevância de sua função e o diagnóstico formulado por meio da política de fomento e apoio do Ministério da Justiça, é contumaz a necessidade de investir no processo de capacitação dos Conselhos da Comunidade no Brasil, visando à qualificação da atuação dos mesmos, valorizando seu importante caráter de representação das comunidades locais nas questões relativas às políticas penais e penitenciárias.

3. PÚBLICO-ALVO

Conselheiros/as atuantes e pessoas interessadas em formar conselhos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4. ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 – EIXOS

4.1.1 - Estado, justiça criminal e políticas públicas

4.1.2 - Sistema Prisional e Gestão Pública

4.1.3 - Conselhos de Comunidade e participação social

4.1.4 - Tópicos Especiais

4.2 – DISCIPLINAS E OBJETIVOS

4.2.1 – Estado, justiça criminal e políticas públicas

Objetivo:

Criar condições para a compreensão dos conceitos de Estado, governo, sociedade civil, classes sociais, criminalização, seletividade penal e modelos de justiça criminal, abordando formas de acesso dos presos(as), egressos e familiares às políticas públicas.

	DISCIPLINAS/EMENTAS	C/H
1.1	Estado, governo e sociedade civil. <i>Dimensão histórica da formação do Estado brasileiro. Formas de governo. Diferenciação entre governo e Estado. Conceitos de sociedade civil. Classes e desigualdades sociais.</i>	03
1.2	Criminalização e seletividade penal. <i>Noções e interpretações sobre crime. Minimização do Estado Social e maximização do Estado Penal. Seletividade classista e racial do sistema penal. Fenômeno da violência e legislação de</i>	03



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

	<i>pânico.</i>	
1.3	Modelos de justiça. <i>Concepções de justiça. Finalidades das justiças: punitiva, distributiva, redistributiva, terapêutica, restaurativa e comunitária. Desafios e dificuldades na realização da justiça.</i>	03
1.4	Políticas públicas e acesso aos direitos. <i>Diretrizes nacionais das políticas públicas (alimentação, saúde, ambiente, segurança, educação, habitação, previdência social, assistência jurídica e assistência social). Políticas e ações de Estado em prol dos(as) presos(as) e seus familiares. Políticas para Egressos. Acesso e efetividades às políticas públicas.</i>	03
TOTAL		12

4.2.2 – Sistema Prisional e Gestão Pública.

Objetivo:

Criar possibilidades de compreensão sobre a história e organização da prisão, abordando o sistema penitenciário brasileiro com ênfase na legislação e estrutura institucional, na perspectiva dos direitos humanos e outras formas de resolução de conflitos.

	DISCIPLINAS/EMENTAS	C/H
2.1	História, cultura e sujeitos sociais do sistema penal. <i>História da pena e da prisão. Capitalismo e cultura prisional. Organização e modos de vida nas prisões. A pessoa do(a) preso(a) e suas relações com a família, servidores e sociedade.</i>	03



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

2.2	Estrutura, organização e gestão do sistema penitenciário. <i>Marco legal. Sistema penitenciário brasileiro: órgãos da execução penal, organograma e aspectos de gestão. Tipos de estabelecimentos prisionais e regimes de prisão.</i>	03
2.3	Direitos Humanos: contradições e possibilidades no sistema prisional. <i>Direitos fundamentais e direitos humanos. Concepções de direitos humanos. Minorias étnicas e culturais. Mecanismos nacionais e internacionais de acesso e efetivação aos direitos humanos.</i>	03
2.4	Alternativas à prisão e Justiça Restaurativa. <i>Sistema penal versus políticas sociais. Penas e medidas alternativas no Brasil. Concepção e práticas da Justiça Restaurativa.</i>	03
TOTAL		12

4.2.3 – Conselhos da Comunidade e participação social

Objetivo:

Possibilitar a compreensão da responsabilidade da representação social, instrumentalizando com noções básicas para atuação no sistema penal e penitenciário, considerando metodologias de abordagem, procedimentos de intervenção e gestão do conselho.

	DISCIPLINAS/EMENTAS	C/H
3.1	Democracia, controle social e cidadania <i>Democracia e Estado de Direito. Participação e controle social nas</i>	03



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

	<i>políticas públicas. Cidadania, direitos e privação da liberdade.</i>	
3.2	Conselhos da comunidade: funções e perspectivas. <i>Processo de instalação. Funções e atribuições. Rede de relacionamento e atuação. Estrutura organizacional e legal: modelo atual e propostas de alteração. Fiscalização da gestão pública.</i>	03
3.3	Metodologias de abordagem. <i>Ética e dignidade na atuação do conselheiro. Estratégias e postura de abordagem da pessoa presa, familiares, servidores e autoridades do processo de execução penal. Múltiplos saberes e fazeres nas atividades do Conselho.</i>	03
3.4	Procedimentos de intervenção e gestão do conselho. <i>Rotinas organizacionais. Visitas e relatórios de inspeção. Sustentabilidade administrativa e financeira do Conselho. Elaboração e execução de projetos e convênios.</i>	03
TOTAL		12

4.2.4 – Tópicos Especiais

Objetivo:

Proporcionar conhecimentos sobre temas específicos ao sistema penitenciário, no sentido de qualificar a atuação dos conselhos da comunidade.

	DISCIPLINA	C/H
4.1	Criminalidade, sistema penal e mídia. <i>Construção da realidade e direito à informação. Ética e responsabilidade da imprensa. Conceito de (in)segurança pública. Difusão da política do medo e do risco e da ideologia do inimigo. Jornalismo policial. Danos causados pela imprensa aos acusados,</i>	03



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

	<i>às vítimas e familiares.</i>	
4.2	Diversidade sexual e relações de gênero no sistema prisional. <i>Conceitos: gênero e diversidade sexual. Criminalização da mulher. Direito ao exercício da sexualidade.</i>	03
4.3	Política de droga. <i>Uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas no sistema penitenciário. Política de redução de danos. Descriminalização das drogas.</i>	03
4.4	Saúde mental e Reforma Psiquiátrica. <i>Saúde Mental e Justiça. Aplicação da lei 10.216/2001 à medida de segurança, Resolução 04/2010 – CNPCP e Resolução XX do CNJ. Projeto PAILI – Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator e Projeto PAI-PJ – Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário.</i>	03
4.5	Direito à saúde da pessoa presa. <i>Ambiente de privação da liberdade e agravos para a saúde. Doenças infecto-contagiosas, DST-AIDS e co-infecções.</i>	03
4.6	A infância e o cárcere. <i>Maternidade e paternidade na prisão. Ambientes de privação da liberdade e o impacto nas relações familiares e na infância. Estigmatização social e violência estatal contra filhos(as) da pessoa presa.</i>	03
4.7	Diversidade Religiosa. <i>Conceito de diversidade religiosa. O direito à assistência religiosa (Lei 9982 de 14 de julho de 2000). Direito a crenças, cultos e práticas religiosas.</i>	03
4.8	O fenômeno da prisionização.	03



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

	<i>Fenômeno de prisionização e seus efeitos para servidores, presos(as) e conselheiros(as). A subjetividade e o ambiente de privação de liberdade.</i>	
4.9	Indústria da segurança e da prisão <i>Privatização e terceirização das prisões. Monitoramento eletrônico. Mercantilização do crime e da violência: vigilância eletrônica, segurança privada, armamento e blindagem, edificações das prisões.</i>	03

4.3 – CARGA HORÁRIA TOTAL: 60 horas

CARGA HORÁRIA PRESENCIAL: 48 horas

CARGA HORÁRIA NÃO PRESENCIAL: 12 horas

4.4 – SEMINÁRIO

O programa do curso deverá contemplar a realização de Seminário no 4º módulo, com o objetivo de considerar as necessidades locais de atuação dos conselheiros, além de integrar, sistematizar e avaliar os conteúdos trabalhados durante a formação.

5. METODOLOGIA

A metodologia a ser adotada baseia-se nos pressupostos da formação reflexiva baseada na didática da Educação Popular, tendo-se como ponto de partida a prática dos conselheiros/as. Deve ser contemplado o estímulo às práticas solidárias, acompanhadas de princípios éticos de valorização do humano e não das coisas, com vistas a um novo agir político, utilizando o diálogo.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O conteúdo programático será desenvolvido com aulas dinâmicas e participativas, por meio de oficinas pedagógicas, estudos de caso, seminário, tarefas individuais e/ou em grupos, entre outros.

Quanto aos recursos didáticos, a operacionalização do curso dar-se-á mediante retroprojektor, multimídia, vídeo, tv, aparelho de som, *flip-chart*, lousa, textos/módulos impressos e/ou em meio magnético, entre outros em conformidade com a temática explorada.

O curso será composto de 4 módulos de 12 horas com disciplinas organizadas por eixos temáticos distribuídos de forma transversal (conforme quadro abaixo) e 3 atividades extraclasse de 4 horas cada, que estarão intercaladas entre os módulos. O Módulo IV está estruturado para atender as necessidades temáticas locais, sendo possível eleger 2 disciplinas entre as indicadas na Matriz. As atividades presenciais ocorrerão sob a orientação de um professor/a e as não-presenciais serão atividades práticas desenvolvidas de acordo com as orientações recebidas do professor e do coordenador.

A organização das disciplinas foi planejada de forma a contemplar aspectos teóricos e concretos em cada módulo, concatenados logicamente e privilegiando temas técnicos ao final do encontro que motivarão as tarefas extraclasse, supervisionadas pelo Coordenador do Curso. As atividades extraclasse serão desenvolvidas a partir de um plano e roteiro e os resultados serão apresentados no Seminário.

O curso será desenvolvido em parceria com entidades e instituições locais que se alinhem aos pressupostos do projeto e viabilizem a logística e a mobilização dos participantes. Deve-se garantir:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

5.1 – COORDENAÇÃO

- (a) Estruturar uma coordenação geral composta pelos representantes dos parceiros, do financiador e do coordenador pedagógico;
- (b) Designar coordenador/a pedagógico para acompanhar didaticamente o curso e articular as atividades presenciais e não presenciais, em diálogo permanente com a coordenação geral;

5.2 – PREPARAÇÃO DOS PROFESSORES E MONITORAMENTO

- (a) Selecionar os professores de acordo com a orientação pedagógica indicada abaixo;
- (b) Realizar atividade de nivelamento pedagógico com o corpo docente;
- (c) Realizar avaliação sistemática do curso.

5.3 – TAMANHO DAS TURMAS

- (a) Formar turmas de até 30 pessoas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

5.4 – CRONOGRAMA

DISCIPLINAS				
MÓDULO I	Estado, governo e sociedade civil	História, cultura e sujeitos sociais no sistema penal	Estrutura, organização e gestão do sistema penitenciário	Conselho da Comunidade: função e perspectiva
MÓDULO II	Criminalização e seletividade penal	Democracia, controle social e cidadania	Políticas públicas e acesso aos direitos	Metodologias de abordagem
MÓDULO III	Direitos Humanos: contradições e possibilidades no sistema penal	Modelos de Justiça	Alternativas à prisão e Justiça Restaurativa	Procedimento de intervenção e gestão do Conselho
MÓDULO IV	Tópico Especial	Tópico Especial	Seminário	Seminário